



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe DC/3185/2023

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1) Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/Função	Matrícula	E-mail
Renata Madalena Gaia	GEAHU	960101-5	geahu@defesacivil.sc.gov.br
Rodrigo Nery e Costa	GEROP	999445-9	gerop@defesacivil.sc.gov.br

II DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2) Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21).

A ocorrência de desastres e eventos adversos é uma realidade que vem afetando significativamente diversas regiões de Santa Catarina. Essas situações resultam em danos humanos, perdas materiais e interrupção dos serviços essenciais, além de causar grande impacto nas comunidades atingidas. Nesse contexto, a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina tem a responsabilidade legal de prestar socorro e assistência humanitária à população afetada pelos desastres.

Para viabilizar a pronta resposta diante das emergências e garantir o apoio necessário às famílias afetadas, faz-se necessário o fornecimento de Itens de Assistência Humanitária, que visam suprir as necessidades básicas das vítimas, de forma a disponibilizar e permitir o rápido retorno das famílias às suas casas, de modo a contribuir para a minimização dos impactos causados pelos desastres, fundamentada na importância de atender prontamente as comunidades que enfrentam situações de ameaça e vulnerabilidade a eventos adversos.

O interesse público está pautado na Lei Nº 15.953, de 07 de janeiro de 2013, Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e IN-02-DC - Revisada em 30/08/2019, da Defesa Civil de Santa Catarina.

Considerando ser uma demanda recorrente desta Secretaria, anualmente são disponibilizados recursos financeiros para atendimento da população catarinense com o fornecimento de itens de assistência humanitária, subação prevista no Plano Plurianual,



bem como na Lei Orçamentária Anual de Santa Catarina.

3) Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21).

Não houve previsão no Plano Anual de Compras 2023, mas os materiais aqui apresentados são de elevada importância para a Instituição e para a sociedade catarinense, bem como já constam no planejamento do Plano Anual de Compras 2024.

4) Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/21).

Trata o presente da solicitação de contratação para fornecimento de CESTA BÁSICA, KIT DE HIGIENE PESSOAL, KIT DE LIMPEZA e SACO PLÁSTICO para os kits que deverão ser entregues aos municípios solicitantes em situação de emergência ou calamidade pública. O fornecedor deve ser capaz de disponibilizar as quantidades adequadas de acordo com a necessidade apresentada pela Secretaria da Proteção e Defesa Civil.

A fim de garantir a agilidade na disponibilidade dos itens aos locais estabelecidos, é fundamental que o fornecedor possua estrutura logística eficiente e capaz de realizar entregas em todos os municípios de Santa Catarina.

Os prazos de entrega serão estabelecidos no contrato, de modo a garantir que os quantitativos e materiais solicitados pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, sejam disponibilizados de maneira rápida nos locais estabelecidos e, sendo assim, o fornecedor deverá possuir uma estrutura logística eficiente para tal, prestando inclusive suporte técnico, caso seja necessário.

A referida contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

5) Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21).

Considerando que a ocorrência de desastres e situações emergenciais ou de calamidade pública são imprevisíveis, e que tais ocorrências não se comportam da mesma



maneira a cada ano, dessa forma, a fim de buscar eficiência nas atividades que são de atribuição desta Secretaria, entendemos por bem manter as maiores execuções já registradas para esta contratação, acrescido de percentual de margem de segurança, considerando que não há como prever os eventos climáticos de maneira efetiva, nos restando somente avaliar os dados estatísticos das ocorrências já vivenciadas, reiterando que a recorrência de fenômenos distintos a cada ano que passa, se torna maior em nosso Estado, o que nos exige atenção e planejamento adequado para estar disponível adequadamente, quando acionados para apoiar os municípios catarinenses.

Lote	Descrição do Produto/Serviço	Qtd.
I	Cesta básica – 07 dias	80.000
II	Kit de higiene pessoal	100.000
III	Kit de Limpeza doméstica	80.000
IV	Saco plástico 28x45x50	80.000
V	Saco plástico 45x70x70	80.000
VI	Saco plástico 56x70x90	80.000

Tabela 1 - Quantitativos propostos para a presente contratação.

III PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6) **Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

O fornecimento de itens essenciais, como cestas básicas, kit de higiene e kit de limpeza, deve ser organizado em formato de kits pré-estabelecidos, adequados para atender às necessidades das vítimas de desastres, e não apresenta outras possibilidades no mercado que não a aquisição dos itens conforme descrito, havendo grande número de empresas aptas a realizarem o fornecimento.

A aquisição de Sacos Plásticos faz-se necessária para embalar os itens de assistência humanitária, bem como sua identificação, fornecidos pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, aos municípios em situação de emergência e/ou calamidade pública e considerando as ocorrências de eventos climáticos no estado, a contratação exige urgência, devido a situação de emergência que estamos enfrentando,



conforme Decreto Estadual nº 298/2023.

7) Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

O valor estimado da contratação é de R\$ 21.661.880,00 (vinte e um milhões e seiscentos e sessenta e um mil e oitocentos e oitenta reais), com base nos valores contratados no ano anterior e pesquisas de preços com fornecedores e painel de preços..

8) Comparativo das soluções:

Não se aplica .

9) Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei federal nº 14.133/2021).

A solução escolhida para atendimento do objeto é a realização de processo licitatório, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição, sob demanda.

10) Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Optou-se pela execução do processo licitatório em lotes, ficando a aquisição dividida em 04 (quatro) lotes distintos.

Os lotes I, II e III, Cesta Básica, Kit de higiene e Kit de limpeza, compreendem a aquisição de um único item em cada lote. Importante frisar que optou-se pela contratação no formato de “cesta” e “kit” com o objetivo de melhorar a gestão, controle e fornecimento dos itens que compõem cada kit. A aquisição fracionada geraria transtornos administrativos e logísticos, uma vez que os processos de solicitação contemplariam várias autorizações de fornecimentos de diversas empresas diferentes para um único pedido, ficando a cargo da SDC a montagem destes conjuntos, o que poderia acarretar em atraso nas entregas que, neste caso, precisam ocorrer com a maior brevidade possível .

Para o lote IV a opção do loteamento se dá pela natureza similar dos itens que o compõem, considerando ainda a necessidade de padronização que estes itens requerem.

11) Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Para esta aquisição não há contratações/aquisições que guardem relação, afinidade



ou dependência com o objeto da compra.

12) Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Para este objeto, não se aplicam condições prévias à celebração da contratação.

13) Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, §1º, XII, da Lei Federal nº 14.133/2021).

A contratação não apresenta possíveis impactos ambientais.

14) Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Com a contratação ora proposta pretende-se prestar auxílio imediato às famílias atingidas por desastres, através da disponibilização do item aos municípios demandantes, garantindo a segurança e dignidade das vítimas, além de contribuir para a recuperação das comunidades e fortalecimento da resiliência em face de futuras emergências.

15) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021).

O mercado não oferece outra alternativa viável, sendo que a modalidade apresentada é a que mais otimiza as despesas, procurando atender com eficiência, eficácia e efetividade o objeto da presente contratação.

Desta forma conclui-se pela aquisição dos itens por meio de processo licitatório e futura Ata de Registro de Preço.

Renata Gaia

Gerente de Assistência Humanitária
(assinado digitalmente)

Rodrigo Nery

Gerência de Operações
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **50Z5ZVL0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATA MADALENA GAIA em 09/11/2023 às 17:03:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 15:52:41 e válido até 08/03/2119 - 15:52:41.

(Assinatura do sistema)



FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF (CPF: 600.XXX.739-XX) em 09/11/2023 às 17:07:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2019 - 11:36:11 e válido até 08/02/2119 - 11:36:11.

(Assinatura do sistema)



CESAR DE ASSUMPCÃO NUNES (CPF: 425.XXX.470-XX) em 09/11/2023 às 17:12:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2019 - 17:26:36 e válido até 04/04/2119 - 17:26:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RENfMjAwMzNfMDAwMDMxODVfMzE4N18yMDIzXzUwWjVaVkw> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DC 00003185/2023** e o código **50Z5ZVL0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.